

Em 10/02/05
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

INDICAÇÃO N.º

IND 3181/2005

(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 11/02/05.

Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário

Solicita à Secretaria de Estado da Fazenda que promova a imediata revisão do lançamento do IPTU sobre imóveis das Quadras QNP e QNR, áreas de cooperativas, que estão sendo cobrados em percentuais excessivos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda que promova a imediata revisão do lançamento do IPTU sobre imóveis das Quadras QNP e QNR, áreas de cooperativas, que estão sendo cobrados em percentuais excessivos.

JUSTIFICAÇÃO

Os imóveis destinados a cooperativas, na QNP 21, 23, 25 e 27 do Setor P.Norte e da QNR 2, de Ceilândia, todos com 121 metros quadrados, todos eles construídos e que receberam lançamento de IPTU com percentual de 3% (três por cento), quando o correto seria 1% (um por cento). O IPTU chega em média a R\$ 450,00, valor excessivo e significativo para aquelas famílias. O assunto já foi apresentado à unidade competente da Secretaria de Fazenda, faltando decisão para que se faça a correta cobrança daqueles cidadãos.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2005

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N.º 3181/2005
Fls. N.º 01 CÍCERO

01/02/05 15:28:40